



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 031/2025

São Valentim, 30 de janeiro 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

E N : R A
Protocolo n. 12 / 2025 Data 26/01/2025
Hora 9:41 Assessoria
(Assinatura)

Ao Ilmo. Sr.
IVONIR LUIZ CULAU
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES
São Valentim - RS

Senhor Presidente,

Com alegria nos dirigimos a esta casa, em seu nome aos demais pares que a compõe, tendo em vista a qualidade do ensino municipal e de acordo com as programações de treinamentos e preparação para o início do ano letivo de 2025, sendo que no dia 10 (dez) do mês de fevereiro se dará início a formação dos professores e com início das aulas previstos para o dia 17 (dezessete) de fevereiro, culminado com as necessidade desta natureza os profissionais da educação precisam estar respaldados com os devidos vínculos laborais e para tanto, vem na forma regimental desta casa, tendo em vista o recesso parlamentar, solicitar para que seja a mesma convocação para uma seção extraordinária para discussão e posterior aprovação do seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei nº005/2025 –

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoller
Prefeito de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 06/02/2025

[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°005/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 25 (vinte e cinco) professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, até 03 (três) professor de Educação Física, 01 (hum) professor de Geografia, até 02 (dois) professores de língua portuguesa, até 02 (dois) professores de matemática, 01 (hum) professor de ciências físicas e biológicas, 01 (hum) professor de história, 01 (hum) professor de língua inglesa até 05 (cinco) auxiliares de educação infantil e até 03 (três) monitores, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento das necessidades da administração municipal.

Parágrafo único: As contratações de que trata o artigo anterior se darão pela carga horária necessária, limitada a quarenta horas semanais cada, com vencimentos proporcionais a carga horária efetivamente contratada.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente e proporcional ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

[Signature]
Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 14 /2025	Data: 31/01/2025
Hora: 09 h 41 min	<i>[Signature]</i>

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/25.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial na área da educação, de professores, monitores e auxiliares de educação, para atender a demanda da secretaria para o início do ano letivo de 2025.

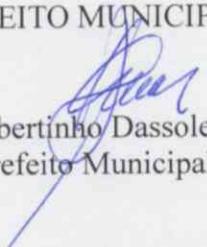
As contratações se darão, a medida da necessidade, até os quantitativos indicados, e recairão sobre aqueles candidatos que foram selecionados em processo seletivo simplificado.

Não somente a quantidade de contratações é aquela indicada no corpo do projeto, como a carga horária dos contratados será pela efetiva necessidade.

A necessidade destas contratações é conhecida dos Nobres Edis e contemplam o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÃO VALENTIM

Secretaria da Fazenda - Contadoria

**CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO NAS DESPESAS COM PESSOAL
DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Objeto: Projeto de Lei n. 05/2025 de 30 de Janeiro de 2025.

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

	Anual	Mensal
Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	30.382.055,42	2.531.837,95
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	11.904.247,86	992.020,66
Percentual na Forma da Lei 101/2000	39,18%	

Percentual de Reposição Salarial	-	-
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida	0,00%	
Receita Corrente Líquida com o % de aumento	30.382.055,42	2.531.837,95
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	11.904.247,86	992.020,66
Parcela não Contemplada Prest. Serv. Terceirizados	1.537.319,02	128.109,92
Base de Cálculo para a reposição	10.366.928,84	863.910,74
Incremento da Despesa com a Reposição	-	
Estimativa de aumento com a aprovação do PL 05/2025	444.931,92	37.077,66
Subtotal (aumento)	444.931,92	
Valor após o Incremento do aumento	12.349.179,78	1.029.098,32
Percentual na Forma da Lei 101/2000	40,65%	
Incremento Percentual na Despesa com Pessoal	1,46%	

DO PARECER

Considerando que o Projeto de Lei em questão solicita autorização para a contratação de 44 servidores e no final do exercício de 2024 foram desligados 34 servidores, o impacto foi calculado sobre as 10 vagas acrescidas em comparação com o exercício anterior. As 34 vagas citadas trata-se apenas de reposição, ao nosso entendimento não gera acréscimo. As 10 vagas a mais, se forem todas preenchidas, irão representar aumento percentual de 1,46% no cálculo das despesas com pessoal. Consideramos o mesmo valor da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior, adotando um cenário mais conservador.

Visto que mesmo assim o limite permanece inferior a 48,6%, o PARECER É FAVORÁVEL no que diz respeito ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Valentim, RS, 05 de Fevereiro de 2025

DANIEL IMLAU:38067480044

Assinado de forma digital por DANIEL IMLAU:38067480044
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399**DANIEL IMLAU**

Contador

CRC 42.744-RS

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 16 /2025	Data: 06/02/2025
Hora: 09 h 14 min	<i>[Assinatura]</i>
ASSESSOR/A	



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

Ofício nº. 041/2025

São Valentim, 06 de Fevereiro 2025.

Exmo. Sr.

IVONIR LUIZ CULAU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

São Valentim - RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a expor o quanto segue:

O Poder Executivo Municipal, em atendimento à solicitação de esclarecimentos adicionais acerca do Projeto de Lei n.º 005/2025, objetivando contratações emergenciais na área da educação, esclarece que:

Ao final do ano letivo de 2024, existiam 30 contratações emergenciais de professores ativas, que foram encerradas ao término do exercício financeiro.

O Projeto de Lei em questão busca autorização para a contratação de até 36 professores, em diversas áreas, para atender a necessidade atual e potencial durante o ano letivo de 2025, sendo 25 para professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; até 3 para professores de educação física; 1 para professor de geografia; até 2 professores de língua portuguesa; até 2 professores de matemática; 1 professor de ciências físicas e biológicas; 1 professor de história e 1 professor de língua inglesa.

Inicialmente a previsão é de que ocorra a contratação, já de início, de 27 professores, sendo 20 professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, 3 professores de educação física, 2 professores de língua portuguesa, 1 professor de matemática e 1 professor de história.

Sendo que as outras 9 vagas, nas áreas indicadas, ficarão em aberto para eventuais e futuras contratações durante o ano letivo para suportar situações de afastamentos temporários, como por exemplo auxílio previdenciário, e definitivas, como por exemplo no Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

caso de aposentadorias, evitando-se desta forma que ocorra uma solução de continuidade no processo de ensino e aprendizagem.

Ainda, no que se refere aos auxiliares de educação infantil, 3 destes serão contrados de forma imediata, e os demais se houver necessidade durante o ano letivo por aumento da demanda ou por afastamento de algum titular.

De igual forma, no que se refere aos monitores, sendo que de imediato será contratado apenas 1 monitor e as outras 2 vagas serão utilizadas caso haja necessidade durante o ano letivo, por aumento de demanda ou afastamento de algum titular.

As contratações serão realizadas à medida da necessidade, sendo que a atual gestão, preocupada em evitar solução de continuidade nos serviços e que nossos alunos fiquem sem professores durante o ano letivo em face de algum afastamento de titular, até que ocorra o processo de nova contratação, buscou prevenir-se para eventuais ocorrências futuras de afastamento de professores em atividade.

O Município trata com seriedade e responsabilidade todas as questões da administração municipal, não sendo diferente com uma área tão prioritária como a educação, consoante verificado acima, para este ano letivo, a previsão é contratar menos professores que foram contratados no ano letivo anterior, isto em face de uma melhor racionalização e gerenciamento de pessoal.

A não contratação destes professores neste momento irá impactar o início do ano letivo, inclusive no que se refere ao período de preparação dos professores para o ano vindouro.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim